



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO – CPD Nº 140, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe a Lei nº 8.745/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 9.849/99, Lei nº 10.667/2003 e Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, e o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por ordem da Reitora da referida Universidade, Professora Valéria Heloísa Kemp, fará realizar Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 01 (uma) vaga, objetivando a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, na área de **COMUNICAÇÃO E CULTURA; JORNALISMO ESPECIALIZADO – POLÍTICO E CULTURAL E PROCESSOS FOTOGRÁFICOS**, para o Departamento de Letras, Artes e Cultura - DELAC. O prazo de validade do referido processo seletivo será de 2 (dois) anos a contar da homologação dos respectivos resultados, prorrogável por igual período de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

1. DO REQUISITO

1.1. **Requisito básico:** Graduação em Comunicação Social com habilitação Jornalismo e Mestrado em Comunicação Social ou áreas afins. Em ambos os casos, os cursos devem ser reconhecidos pelo MEC.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período de inscrição:** de 17 de dezembro de 2013 a 07 de janeiro de 2014, no horário de 14 h às 18 h (exceto finais de semana, recessos e feriados).

2.2. A Ficha de Inscrição (Anexo I) deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

2.2.1. Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

2.2.2. *Curriculum Vitae*/Lattes (03 vias);

2.2.3. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (agendamento de pagamento não será aceito) no valor de R\$ 15,00 (quinze reais). A taxa deve ser paga no Banco do Brasil

mediante preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no endereço eletrônico http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php.

2.2.3.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no processo seletivo, uma vez que não haverá devolução da referida taxa, exceto em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração.

2.3. O envelope contendo os documentos descritos no item 2.2 e seus subitens deverá ser encaminhado, via SEDEX, ou entregue pessoalmente no Departamento de Letras, Artes e Cultura, Campus Dom Bosco – UFSJ – Sala. 309, à Praça Dom Helvécio, 74 – Bairro Fábricas – CEP: 36.301-170 - na Cidade de São João del-Rei – MG. Telefone: (032) 3379-2452, dentro do prazo indicado.

2.4. A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

3. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1. O regime de trabalho é de até 40 (quarenta) horas semanais, mediante celebração de contrato por prazo determinado, regendo-se no que couber pela Lei nº 8.745/93.

3.2. A duração do contrato é de até 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, c/c as modificações introduzidas pela Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade e conveniência institucionais.

3.3. Não será contratado pessoal que já tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/93, que não tenha cumprido o prazo estipulado no inciso III, art. 9º da referida Lei.

3.4. Remuneração inicial:

Classe/Nível 1	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)			
			Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
Adjunto A – se Doutor Assistente A – se Mestre	20 horas	1.914,58	69,82	152,35	428,07	785,93
Auxiliar – se Graduado ou Especialista	40 horas	2.714,89	110,22	253,13	835,05	1.934,76

3.5. Para que seja efetivada a contratação o candidato deverá possuir, no ato da convocação, o Diploma ou Certificado assinado por autoridade competente onde conste que o candidato faz jus ao título exigido no requisito básico.

3.6. Além da área/subárea para a qual foi contratado, o candidato deverá, a critério da UFSJ, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para

tal.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A realização do processo seletivo ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pela Reitora da UFSJ para esse fim, composta de 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente.

4.2. Compete à Banca Examinadora:

4.2.1. Preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

4.2.2. Examinar o *Curriculum Vitae*/Lattes dos candidatos;

4.2.3. Elaborar ata a cada etapa, em que constarão os critérios para avaliação e a nota individual de cada membro da Banca atribuída a cada candidato, com correção fundamentada.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O processo seletivo simplificado constará das seguintes fases, nesta ordem:

5.1.1. Prova Escrita;

5.1.2. Prova Didática;

5.1.3. Prova de Títulos.

5.1.4. Prova Prática

5.2. A data prevista para o início do processo seletivo é **21 de janeiro de 2014**. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados na página da UFSJ na Internet (http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php).

6. DA PROVA ESCRITA

6.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre tema pertencente ao Conteúdo Programático.

6.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações pelo período de 01 (uma) hora a contar do início desta, após o sorteio do tema, comum a todos os candidatos.

6.3. A prova escrita será pontuada de acordo com o Anexo II.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A Prova Didática será pública com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos acerca de um tema desenvolvido a partir do conteúdo

programático.

7.2. O tema, comum para todos os candidatos, será sorteado por um deles, na presença dos demais, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

7.3. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

7.4. A Prova Didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto:

7.5. Ao domínio do assunto;

7.6. Ao planejamento de aula;

7.7. À capacidade de comunicação e postura pedagógica.

7.8. A Prova Didática será pontuada de acordo com o Anexo III.

7.9. A Prova Didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

7.10. A ordem de realização da Prova Didática será a ordem de inscrição.

7.11. Serão garantidos ao candidato recursos de multimeios necessários para a realização da Prova Didática.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A documentação comprobatória do *Curriculum Vitae/Lattes* deverá ser entregue no primeiro dia do processo seletivo, no Departamento de Letras, Artes e Cultura, Campus Dom Bosco – UFSJ – Sala. 309, à Praça Dom Helvécio, 74 – Bairro Fábricas, no horário de 15 às 17 horas. Não será recebida documentação após este horário.

8.1.1. A documentação comprobatória deverá estar acompanhada da Relação de Documentos Entregues para conferência, elaborada pelo próprio candidato **conforme Anexo VI**.

8.1.2. O responsável pelo recebimento da documentação emitirá, para o candidato, declaração de entrega da documentação.

8.2. O julgamento da Prova de Títulos será baseado na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato e será pontuado de acordo com o Anexo IV.

8.3. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante do requisito básico, no prazo estabelecido no item 8.1, caso seja aprovado no processo seletivo, deverá apresentá-lo no ato da admissão, de acordo com o Decreto nº 6.944/2009.

9. DA PROVA PRÁTICA

9.1. A prova prática constará de tópicos específicos na área de processos fotográficos e fotojornalismo, onde o candidato deverá comprovar seus conhecimentos e habilidades.

9.2. A prova prática, de caráter eliminatório, terá duração de até (02) duas horas. Dentro deste prazo o candidato deverá fotografar, transferir para o computador e editar suas imagens.

9.3. O tema para a prova prática, que será igual para todos os candidatos, será sorteado pela banca examinadora no momento de execução da mesma.

9.4. Esta etapa do processo será realizada no Campus Tancredo Neves - CTAN. O local será informado aos candidatos pela Banca Examinadora do Concurso.

9.5. O candidato deverá fazer a prova prática apenas dentro da área do *Campus* onde será realizado o concurso.

9.6. Para a execução da prova, o candidato poderá utilizar equipamento pessoal – câmera fotográfica, profissional ou semi-profissional – ou utilizar o equipamento que será disponibilizado para o concurso.

9.7. Caso o candidato utilize câmera pessoal, deverá trazer cabo com saída em USB, para transferência das imagens para o computador.

9.8. A Prova Prática será gravada para efeitos de registro e avaliação e será pontuada conforme o Anexo V deste Edital.

9.9. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) pontos na prova prática, cujo cálculo é a média aritmética das notas de cada membro da Banca Examinadora.

9.10. Caberá recurso do resultado final da Prova Prática, no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado no mesmo local das inscrições.

10. DO PROGRAMA

10.1. DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

10.1.1. Operação da câmera fotográfica (analógica e digital) e uso de acessórios;

10.1.2. História da fotografia e do fotojornalismo (do analógico ao digital)

10.1.3. A imagem fotográfica: o referente, a indicialidade, o valor documental e artístico.

10.1.4. Imagem técnica e reprodutibilidade.

10.1.5. O documentário e a ficção.

10.1.6. Mídias Digitais.

10.1.7. Teorias contemporâneas da política: a Poliarquia e a Teoria da Escolha Racional

10.1.8. O debate sobre espetacularização e personalismo na política.

10.1.9. A mídia como ator político

10.2. DA PROVA PRÁTICA

10.2.1. Um olhar sobre o *Campus*

10.2.2. Retratos

10.2.3. Sombras, formas e geometrias

10.2.4. Fragmentos do cotidiano no *Campus*

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado final terá que fazê-lo no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação da homologação do resultado do processo seletivo no Diário Oficial da União, mediante requerimento formal dirigido à Reitora, protocolado no mesmo endereço das inscrições.

11.2. Ouvida a Banca Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem a Reitora até 05 (cinco) dias úteis para proferir decisão.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) no resultado final do processo seletivo.

12.2. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial da União, por ordem de classificação.

12.3. Os candidatos classificados e aprovados, respeitadas as vagas existentes, poderão ser contratados se não houver impedimento de ordem legal ou administrativa, a juízo da Administração Superior da Universidade.

12.4. Os candidatos contratados serão enquadrados de acordo com a titulação apresentada no Processo Seletivo Simplificado, fazendo jus à Retribuição por Titulação de acordo com o respectivo título.

12.5. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, ou declaração negativa de acumulação, se for o caso.

12.6. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, quando convocado, para entrega da documentação exigida para a admissão e para se submeter ao exame médico, a ser realizado por profissional do Quadro Permanente da Universidade.

12.7. Somente será contratado o candidato que for considerado apto no exame médico.

12.7.1. O não comparecimento do candidato no horário e local agendados implicará na sua eliminação do processo seletivo.

12.7.2. Não serão admitidos pedidos de reconsideração ou recurso do resultado obtido no

exame médico.

12.8. Após a publicação da homologação do resultado do processo seletivo, os candidatos terão o prazo de 60 (sessenta) dias para retirar, no Departamento de Letras, Artes e Cultura - DELAC, as cópias dos documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae/Lattes*, depois do que estas serão descartadas.

12.9. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pelo Departamento/Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que encontram-se abertas as inscrições para o aludido processo seletivo simplificado para docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado em sua íntegra no Diário Oficial da União e também divulgado nas Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem como na Internet, podendo ser acessado no sítio eletrônico da UFSJ – http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 16 de dezembro de 2013, sendo assinado pela Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

ADRIANA AMORIM DA SILVA

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº / 2013

O(a) Senhor(a) _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
RG _____, CPF _____,
e-mail _____, residente e domiciliado à Rua/Av.

nº _____ / Apto. _____, bairro _____, cidade _____,
estado _____, CEP _____, telefone () _____,
celular () _____, vem requerer sua inscrição como candidato ao
Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, **CPD nº 140/2013**,
na área de **COMUNICAÇÃO E CULTURA; JORNALISMO ESPECIALIZADO – POLÍTICO
E CULTURAL E PROCESSOS FOTOGRÁFICOS**, para o Departamento de Letras, Artes e
Cultura - DELAC, da Universidade Federal de São João del-Rei, e para tanto faz anexar os
seguintes documentos:

1. Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
3. *Curriculum Vitae*/Lattes (03 vias).

Candidato portador de deficiência? _____ Se afirmativo, qual?

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Membro da Banca Examinadora: _____

Data: ____ / ____ / 2013

Critérios Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Conhecimento e abrangência do assunto abordado	6,0	
Clareza e objetividade na descrição do tema	1,5	
Organização na forma de apresentação do tema	1,5	
Uso correto da língua portuguesa	1,0	
Total	10,0	

ANEXO III
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Membro da Banca Examinadora: _____

Data: ____ / ____ / 2013

Cr�terios Avaliados	Pontua�o M�xima	Pontua�o Obtida
Adequa�o do conte�do ao objetivo	2,0	
Sele�o e organiza�o seq�encial de conte�do	2,0	
Estrat�gia de ensino	2,0	
Adequa�o do plano de aula	2,0	
Adequa�o da bibliografia ao tema	2,0	
TOTAL	10,0	

OBS.: Caso o tempo previsto no Edital (item 7.1) n o seja cumprido, a prova did tica n o ser  avaliada e a nota final ser  0,0.

ANEXO IV
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Banca Examinadora: _____

Data: ____ / ____ / 2013

TITULAÇÃO	
Critérios	Pontuação
Mestrado	1,5 pontos
Doutorado	2,0 pontos
Pontuação máxima: 2,0 pontos (será considerada a maior titulação apresentada pelo candidato, ou seja, as titulações não são cumuláveis)	

PRODUÇÃO CIENTÍFICA (nos últimos 05 (cinco) anos)	
Critérios	Pontuação
Artigos em revistas nacionais e internacionais indexados pelo Qualis	0,5 por artigo até o limite de 1,0 ponto
Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais e internacionais	0,25 pontos por trabalho até o limite de 1,0 ponto
Livros e capítulos de livros	0,5 por capítulo até o limite de 1,0 ponto
Pontuação máxima: 3,0 pontos	

ATIVIDADES ACADÊMICAS	
Critérios	Pontuação
Exercício no magistério superior	0,25 por ano até o limite de 1,0 pontos
Exercício no magistério	0,20 por ano até o limite de 1,0 ponto
Participação em projetos de iniciação científica	0,5 por projeto até o limite de 1,0 pontos
Pontuação máxima: 3,0 pontos	

ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS	
Critérios	Pontuação
Experiência profissional comprovada em jornalismo	0,5 por ano até o limite de 2,0 pontos
Pontuação máxima: 2,0 pontos	

ANEXO V
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Membro da Banca Examinadora: _____

Data: ____ / ____ / 2013

Critérios Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Domínio do equipamento e da técnica fotográfica	4,0	
Domínio de luz e de composição	4,0	
Prática em edição de fotografias	2,0	
TOTAL	10,0	

